

PORTARIA no.:22/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2085795

Nome:ANA MARIA RAMOS SILVA

Matrícula:57214500/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Pe. Luiz Gonzaga/Bragança

PORTARIA no.:23/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2085804

Nome:ELINETE DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

Matrícula:6317804/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Pe. Luiz Gonzaga/Bragança

PORTARIA no.:024/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2085902

Nome:ELIZANGELA DA SILVA GOMES

Matrícula:57214339/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Pe. Luiz Gonzaga/Bragança

PORTARIA no.:25/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2085958

Nome:SUELY DA SILVA MACHADO

Matrícula:6317570/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Pe. Luiz Gonzaga/Bragança

PORTARIA no.:26/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2085977

Nome:VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA

Matrícula:57214571/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Pe. Luiz Gonzaga/Bragança

PORTARIA no.:27/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2086012

Nome:ANGELA FRANCISCA FONSECA MOTTA

Matrícula:57213924/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo da Silva/Bragança

PORTARIA no.:28/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2086139

Nome:ANTONIO CARLOS GOMES RIBEIRO

Matrícula:57214525/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo da Silva/Bragança

PORTARIA no.:29/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2086184

Nome:CLOVIS NIVALDO DA COSTA SOUSA JUNIOR

Matrícula:57214439/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo da Silva/Bragança

PORTARIA no.:30/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2086217

Nome:JOSÉ CARLOS FREITAS DE BRITO

Matrícula:57211719/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Bolivar Bordalo da Silva/Bragança

PORTARIA no.:48/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2087409

Nome:KÁTIA LUCIANA REIS DE OLIVEIRA

Matrícula:57214544/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Prof.Yolanda Chaves/Bragança

PORTARIA no.:49/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2087470

Nome:ANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Matrícula:57214592/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Mário Queiróz do Rosário/Bragança

PORTARIA no.:50/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2087542

Nome:BILENE LUZIA DE SOUSA SILVA ALMEIRA

Matrícula:57214520/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Mário Queiróz do Rosário/Bragança

PORTARIA no.:51/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2087630

Nome:CLEOMAR VIEIRA MENDONÇA

Matrícula:57210764/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Mário Queiróz do Rosário/Bragança

PORTARIA no.:52/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2087683

Nome:MARIA CLEIDIANE FIGUEIREDO PEREIRA

Matrícula:57214340/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Mário Queiróz do Rosário/Bragança

PORTARIA no.:53/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2087735

Nome:RAFAEL FERNANDES MESCOUTO DA SILVA

Matrícula:57214598/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Mário Queiróz do Rosário/Bragança

PORTARIA no.:54/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº 2025/2087790

Nome:YLEANA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA

Matrícula:57214445/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM.Mário Queiróz do Rosário/Bragança

PORTARIA no.:55/2025 de 15/01/2025

De a cordo com o Processo nº

Nome:LILIANE MONTEIRO PINHEIRO

Matrícula:57214490/1Período:03/03/2025 a 01/04/2025Exercício:2025

Unidade:EEEFM. Leandro Lobão da Silveira/Bragança

ERRATA**ERRATA na PORTARIA no.: 294/2025 de 17/01/2025**

Nome:ELBA ARAUJO DO COUTTO

Onde se lê: Exercício de 2025**Leia-se:**Exercício de 2024

Publicada no Diário Oficial nº 36.108 de 22/01/2025

Protocolo: 1160390**PORTARIA Nº 10/2025-GS/SEDUC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA RÔKOKATEJÊ, localizada na Aldeia Indígena PÂMREXÁ - Terra Indígena Mãe Maria.

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 231, reconhece os direitos dos povos indígenas à manutenção de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, bem como aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu art. 78, a necessidade de assegurar aos povos indígenas uma educação escolar específica, intercultural e bilíngue, respeitando a sua cultura e promovendo a preservação de sua identidade étnica;

Considerando que a criação de escolas indígenas constitui instrumento essencial para a valorização, promoção e transmissão dos saberes tradicionais, das línguas originárias e dos modos de vida próprios das comunidades indígenas, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a garantia de seus direitos fundamentais;

Considerando o que dispõe os artigos 104 a 109, constantes no Capítulo X - Educação Escolar Indígena da Resolução nº 001/2010;

Considerando a Resolução 215, de 8 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará;

Considerando a solicitação apresentada pela Aldeia Indígena PÂMREXÁ, por meio do Processo Eletrônico PAE nº 2023/960837,

Resolve:

Art. 1º Criar a ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA RÔKOKATEJÊ, localizada na Aldeia Indígena PÂMREXÁ, BR - 222 - KM 32, Terra Indígena Mãe Maria, no município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º A unidade de Ensino conta com as seguintes dependências:

I - 06 (seis) salas de aula;

II - 01 (um) copa/cozinha;

III - 01 (um) refeitório;

IV - 01 (um) sala de leitura;

V - 01 (um) banheiro;

VI - 01 (um) sala de secretaria

Art. 3º Os documentos escolares dos estudantes serão expedidos e arquivados na própria unidade escolar.

Art. 4º A contratação temporária de professores e demais profissionais de apoio à educação para suprir as necessidades de pessoal da unidade escolar ocorrerá mediante a apresentação da demanda, com posterior análise e aprovação das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Parágrafo único. A contratação temporária a que se refere o caput deste artigo deverá observar os termos das legislações vigentes aplicáveis à matéria.

Art. 5º A ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA RÔKOKATEJÊ terá direcionamento próprio, respeitando as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), as disposições da legislação educacional estadual e federal vigentes, bem como o seu Projeto Político-Pedagógico, o Regimento das Escolas Estaduais de Educação Básica do Pará e o Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará, com o objetivo de assegurar a valorização plena da cultura indígena e a promoção e preservação de sua diversidade étnica.

Art. 6º O módulo de gestão da unidade escolar a que se refere o art. 1º desta Portaria observará as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e os normativos que regem a matéria, no que couber.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Pará

PORTARIA Nº 09/2025-GS/SEDUC, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA AKRÂTI MÊ HAKRE, localizada na Aldeia Indígena AKRÂNTI - Terra Indígena Mãe Maria. O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 231, reconhece os direitos dos povos indígenas à manutenção de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, bem como aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seu art. 78, a necessidade de assegurar aos povos indígenas uma educação escolar específica, intercultural e bilíngue, respeitando a sua cultura e promovendo a preservação de sua identidade étnica;

Considerando que a criação de escolas indígenas constitui instrumento essencial para a valorização, promoção e transmissão dos saberes tradicionais, das línguas originárias e dos modos de vida próprios das comunidades indígenas, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a garantia de seus direitos fundamentais;

Considerando o que dispõe os artigos 104 a 109, constantes no Capítulo X - Educação Escolar Indígena da Resolução nº 001/2010;

Considerando a Resolução 215, de 8 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará;

Considerando a solicitação apresentada pela Aldeia Indígena AKRÂNTI, por meio do Processo Eletrônico PAE 2024/185363,

Resolve:

Art. 1º Criar a ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA AKRÂTI MÊ HAKRE, localizada na Aldeia Indígena AKRÂNTI - Terra Indígena Mãe Maria, PA BR - 222 - KM 15, Município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º A unidade de Ensino dispõe de prédio próprio e conta com as seguintes dependências: